COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

Conforme o artigo 66 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação jurídica da contratada é comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

1. Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado no [Registro Competente].

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (sob o nº 06.972.402/0001-34).

1.2. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, nas quais esteja estabelecida a sede da empresa.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa apresentou toda a documentação pertinente para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, conforme requer a Lei nº 14.133/2021:

Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS e do FGTS.

Certidão de Regularidade Trabalhista, demonstrando que a empresa não possui débitos com o Ministério do Trabalho.

4. Capacidade Econômico-Financeira

Em observância ao preconizado no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, a capacidade econômico-financeira da empresa foi avaliada através da apresentação dos seguintes documentos:

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, auferindo a boa saúde financeira da contratada para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

5. Conclusão

Com base na documentação detalhada acima, concluímos que a empresa **PROJETO CASTRAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.972.402/0001-34** atende a todos os requisitos legais e técnicos exigidos para a habilitação no processo licitatório supramencionado. Considera-se, portanto, a contratada plenamente habilitada para prestar os serviços objeto da licitação com a qualidade e prazos requeridos.

Maravilha/SC, 19 de novembro de 2025.

GILSON LUIZ FARINON:47714360968
Assinado de forma digital por GILSON LUIZ FARINON:47714360968
Dados: 2025.11.19 14:16:21 -03'00'

GILSON LUIS FARINON
Secretário de Agricultura e Meio ambiente